



PROCESSO TC-03631/23

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 00181/24

01. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí.
02. Beneficiário:
 - 2.1. Nome: José Eudes da Silva
 - 2.2. Cargo: Agente Comunitário de Saúde
 - 2.3. Matrícula: 0000737
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria por INVALIDEZ.**
 - 3.2. Autoridade responsável: Diretor Presidente do IPSEP.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado, de 30 de novembro de 2023 (fl. 91).
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial, o Órgão Técnico apresentou discordância quanto à legalidade do benefício – vide item 5 do relatório inicial, às fls. 79/84. Chamada a apresentar defesa, o representante do RPPS trouxe aos autos documentos que sanaram a inconformidade. Em virtude disto, a Auditoria - Relatório de Análise de Defesa, fls. 99/101 – manifestou-se pela legalidade do benefício e, pela concessão de registro ao ato concessório, formalizado, PORTARIA Nº 011/2023-IPSEP, à fl. 90.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria, à fl. 90, do servidor **José Eudes da Silva**, matrícula Nº. 0000737, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 9 de Fevereiro de 2024 às 10:43



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 9 de Fevereiro de 2024 às 10:39



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 9 de Fevereiro de 2024 às 11:53



Bradson Tiberio Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO